



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR CONSELHEIRO DANILO ALVES GRANI E O MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL PARANAENSE - NILSON FABIANO JUNIOR, A ORGANIZAR E PARTICIPAR PRESENCIALMENTE NO EVENTO DENOMINADO IDEATHON – MARATONA DE INOVAÇÃO CONTÁBIL, NA SEDE DO CRCPR EM CURITIBA-PR, NO DIA 01/12/2023.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização desse evento, é indispensável a participação do Conselheiro para organizar e representar o CRCPR.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **DANILO ALVES GRANI** e o membro da Comissão de Inovação e Transformação Digital do Profissional Contábil Paranaense **NILSON FABIANO JUNIOR**, para a organização e realização presencial no evento denominado **IDEATHON – MARATONA DE INOVAÇÃO CONTÁBIL**, na sede do CRCPR em Curitiba-PR, no dia 01/12/2023.

Art. 2º - Autorizar, na forma do art. 13º, da Resolução CRCPR nº 817/2020, com redação dada pelo art. 13º da Res. CRCPR nº 841/2022, o pagamento para o conselheiro **DANILO ALVES GRANI**, de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), valor este que servirá para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 30/11/2023 e o retorno no dia 01/12/2023, e para **NILSON FABIANO JUNIOR**, autorizar, na forma do art. 15º, da Resolução CRCPR nº 817/2020, com redação dada pelo art. 15 da Res. CRCPR nº 841/2022, 2,5 (duas e meia) diária no valor total de R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos) valor este que servirá para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 30/11/2023 e o retorno no dia 02/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Atenda-se.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 29/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171697** e o código CRC **41F9650A**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2023-13

SEI nº 0171697